

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERENTE ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

III Encontro Interinstitucional do eproc

Modalidade: presencial

1ª retificação: item 7

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Versiani Penna, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **III Encontro Interinstitucional do eproc**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, técnicas e técnicos, gestoras e gestores negociais indicados por 14 Tribunais que adotam o sistema eproc e entes externos conexos ao Sistema de Justiça.
2. **OBJETIVO:** ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de atualizar-se sobre as práticas relacionadas ao sistema eproc, por meio de discussões e do desenvolvimento de soluções inovadoras para a gestão de processos eletrônicos na Justiça.
4. **MODALIDADE:** presencial.
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DOCENTES:** A serem divulgados oportunamente.
6. **PERÍODO:** 5, 6 e 7 de maio de 2025.
7. **HORÁRIO:**
 - 5/5/2025: das 14 às 20h. (credenciamento a partir das 14h)
 - 6/5/2025: das 8h50 às 18h. (credenciamento manhã a partir das 8h30, credenciamento a tarde a partir das 13h30)
 - 7/5/2025: das 9h às 12h. (credenciamento a partir das 8h30)
8. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 – Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.
8. **CARGA HORÁRIA:** 20 horas.
9. **NÚMERO DE VAGAS:** 214.
10. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 10.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 17 de março de 2025 até as 23h59 do dia 28 de abril de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3157>.
 - 10.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
 - 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
 - 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.
 - 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
 - 10.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 9 deste edital.
 - 10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 29/4/2025.
 - 10.8. Serão excluídas:
 - 10.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.
 - 10.9.2 Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
12. **CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

12.1. As(Os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 100% de frequência da carga horária total da ação, aferida por meio de lista de presença disponibilizada no local do evento em cada um dos turnos (manhã e tarde), em seus 3 dias de duração.

12.2. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do Encontro, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final, do encontro, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação do seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio *e-mail* cofor210@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição estabelecido no item 10.1.

15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 69.381,98 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), que abrange:

15.1 Despesas com diárias de colaborador.

15.2 Passagens aéreas.

15.3 Logística.

16. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. O III Encontro Interinstitucional do EPROC é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF em atendimento à demanda da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

17.2. A EJEF em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para o Simpósio seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

17.3. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.

17.4. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 2º e 4º da Portaria 1409/PR/2022:

"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".

"§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

17.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação II - COFOR II. Contato: 3247-8445, no horário de funcionamento do TJMG, ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

17.6. Edital publicado originalmente no dia 14 de março de 2025.